



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 144 de 02 de Setembro de 1985

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal  
Abrir um Crédito Especial no valor -  
de CR\$ 50.000.000 (cinquenta milhões  
de cruzeiros) e dá outras providên -  
cias.

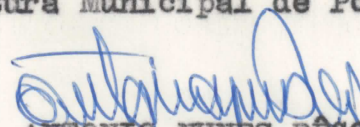
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,  
FAÇO saber que a Câmara Municipal -  
aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

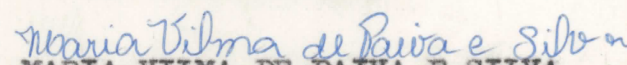
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito -  
Especial no valor de CR\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de Cruzei -  
ros), destinado a atender despesas com os serviços Ampliação e  
Restauração dos Banheiros e outras dependências da Fonte Bica, -  
localizada no perímetro Urbano desta Cidade, em conseqüências -  
das danificações ocasionadas pelas Chuvas caídas em nossa Região.

Artigo 2º - Os recursos para cobertu -  
ras das despesas do artigo antecedente, correção por conta de -  
anulações de dotações do Orçamento do exercício, de conformidade  
com o que determina a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de -  
1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, -  
02 de Setembro de 1985.

  
ANTONIO NUNES RÉGIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA  
Secretária